



**PARECER UNICO SUPRAM 115/2011**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 0126146/2011**

<b>Licenciamento Ambiental Nº</b> <b>00040/1979/078/2010</b>	<b>Licença</b> <b>Instalação</b>	<b>Validade: 02 anos</b>
Reserva Legal: averbada na Comarca de Congonhas	<b>DEFERIMENTO</b>	
Outorga: Portaria No 00300/2010	<b>URC</b> Paraopeba	

<b>Empreendedor:</b> Gerdau Açominas S/A	
<b>Empreendimento:</b> Unidade de Tratamento de Minério de Ferro a Umido	
<b>CNPJ:</b> 17227422/0001-05	<b>Município:</b> Ouro Branco

<b>Area de interesse ambiental:</b> APE Manancial Veríssimo
<b>Bacia Hidrográfica:</b> Rio São Francisco <b>Sub-Bacia:</b> Rio Paraopeba

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de minério - UTM	6
A-05-04-5	Pilha de Rejeito	
A-05-02-9	Obras de Infra-Estrutura	

<b>Medidas mitigadoras:</b> SIM	<b>Medidas compensatórias:</b> SIM
<b>Condicionantes:</b> SIM	<b>Automonitoramento:</b> NAO

<b>Responsável técnico pelo empreendimento</b> Francisco de Assis Lafetá Couto	<b>Cargo</b> Gerente de Meio Ambiente
<b>Responsável pela elaboração dos estudos</b> Ricardo Luis Alves Almeida	<b>Registro</b> CREA 65.316 D

<b>Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais</b>	<b>Situação</b>
Licença Prévia Processo COPAM Nº 00040/1979/077/2010	Licença concedida

<b>Relatório de vistoria/auto de fiscalização Nº 44365/2011</b>	<b>Data:</b> 01/02/2011
---	-------------------------

**Data: 10/02/2010**

<b>Equipe</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
César Moreira Paiva Rezende	1136261-3	
Ronaldo Carlos Ribeiro	1147163-8	
Rodrigo Soares Val	1148246-0	
Raphael Medina Gomes	1227986-5	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1174211-1	

**De acordo:**

<b>Isabel Cristina R.R.C. Meneses</b> <i>Diretora Técnica da SUPRAM-CM</i>	<b>MASP</b> 1043798-6	<b>Ass:</b> Data: ___/___/___
<b>Leonardo Maldonado Coelho</b> <i>Chefe do Núcleo Jurídico</i>	<b>MASP</b> 1200563-3	<b>Ass:</b> Data: ___/___/___

<b>SUPRAM-CM</b>	Av. Senhora do Carmo, 90, Carmo, Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700
------------------	---



## 1. INTRODUÇÃO

Esse parecer visa subsidiar a decisão da URC COPAM Paraopeba quanto à solicitação da Licença de Instalação (LI) de uma Unidade de Tratamento de Minério (UTM), obras de infraestrutura (pátio de minério, subestação 13,8 Kv, oficina e almoxarifado) e pilha de rejeito, a serem implantados na usina denominada Usina Presidente Arthur Bernardes, de propriedade da empresa Gerdau Açominas.

A empresa obteve Licença Prévia Nº 291, em 29 de novembro de 2010, com condicionantes que seguem detalhadas abaixo.

O objetivo do empreendimento é melhorar o teor de concentração de minério através do beneficiamento à úmido de ROM.

Considerou-se o local proposto para a instalação da UTM, oficina e pátio como a melhor alternativa locacional por se tratar de área já impactada pela antiga coqueria, estar próxima a planta de tratamento a seco de minério existente e situar-se ao lado dos pátios de matérias-primas que abastecem as sinterizações e altos fornos da Gerdau.

## 2. DISCUSSÃO

### 2.1 Localização

A área destinada à implantação das estruturas citadas insere-se nos limites (porção noroeste) da Usina Presidente Arthur Bernardes, em local já antropizado. A usina localiza-se na divisa entre os municípios de Ouro Branco e Congonhas, na região do Alto Paraopeba, em Minas Gerais.

O acesso deve ser feito partindo-se de Belo Horizonte, pela rodovia federal BR 040, até o quilômetro 598, nas proximidades do trevo de Ouro Branco. Neste ponto, toma-se o viaduto que dá acesso à MG 030 e logo após a MG 443 e seguir nesta até a rotatória (Bengalão), onde se toma a direita até a portaria da Usina.

### 2.2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A UTM foi dimensionada para beneficiamento nominal de 2.500.000 t/ano de minério de ferro e promoverá o beneficiamento a úmido do minério lavrado na mina de Várzea do Lopes e de Miguel Burnier, sendo implantada nos limites da Usina Presidente Arthur Bernardes.

A unidade ocupará uma área de 3,5 hectares sendo composta pela áreas da planta propriamente dita, seu pátio de produtos, área de manuseio de rejeitos, acessos, taludes.

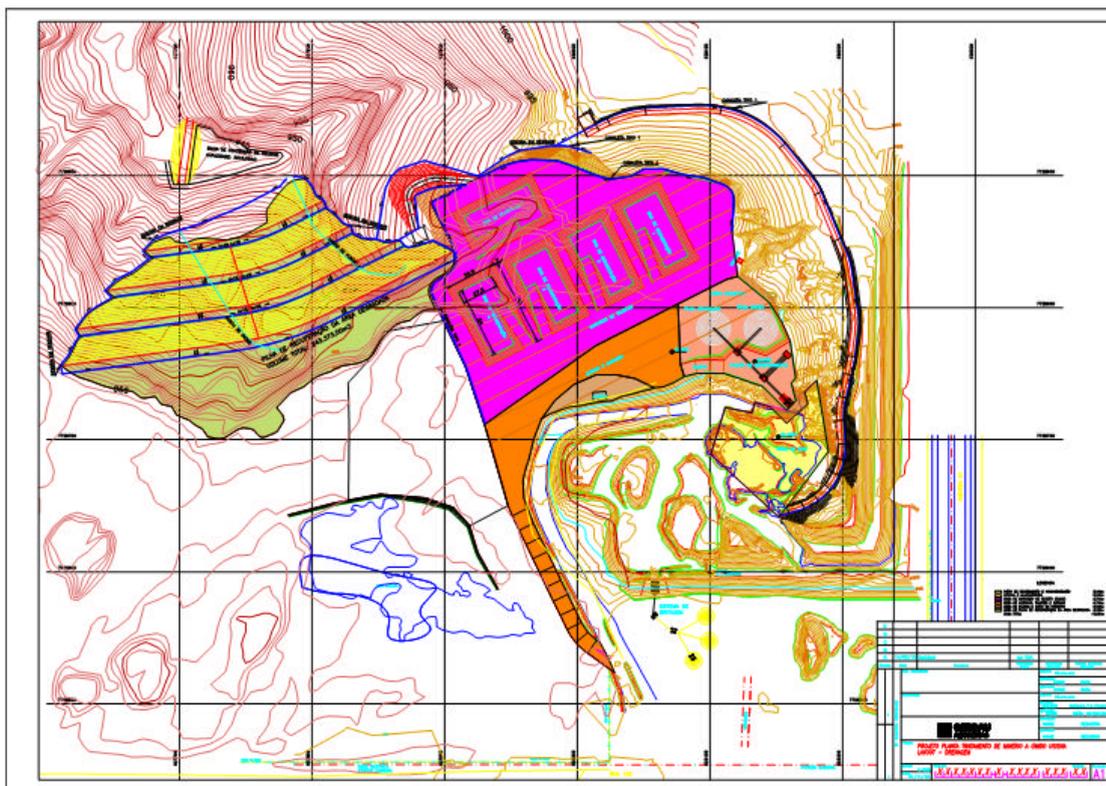


Figura 01. Planta do empreendimento a ser instalado.

A área de recebimento de ROM será composta por dois pátios em desnível de 04 metros para possibilidade de descarregamento, homogeneização e armazenamento da matéria prima.

A planta de tratamento será composta de moega de recebimento, alimentando, britador primário e secundário, interligados por correias transportadoras, peneiras, caixas de bombas, tubulações diversas, sistema de ciclonação, concentração magnética e empilhamento de produtos através de correias transportadoras.

O local proposto para a instalação da planta de tratamento a úmido foi ocupado anteriormente com a disposição de material proveniente da escavação de fundações da coqueria da Gerdau Açominas.

Um sistema de drenagem pluvial, acompanhando o já existente, composto de canaletas, baias de decantação envolverá toda a área operacional, de modo a captar e conduzir adequadamente as águas e sedimentos, direcionando-os a área de manuseio de rejeitos.

### 2.3 DESCRIÇÃO DO PROCESSO

O ROM a ser tratado será recebido através do modal rodoviário na área de recebimento e homogeneização. O empilhamento será realizado com o emprego de uma pá carregadeira. O recebimento e o empilhamento iniciam o processo de tratamento do minério bruto através da homogeneização.



Uma vez formada as pilhas de ROM, estas alimentarão a planta de tratamento a úmido. A alimentação se processará com emprego de pá carregadeira, com expectativa máxima de alimentação de 400 t/h. Após passar pela moega de alimentação será britado em britadores de mandíbulas e cônico que trabalharão a seco.

O material passante no circuito de britagem (menor que 40 mm) será classificado a úmido em peneira vibratória de dois decks, com malhas possuindo aberturas de 14 mm e 1,5mm.

Essa classificação resultará em três produtos: granulado (40 mm a 14 mm), *sinter feed* grosso (14 mm a 1,5 mm) e *sinter feed* fino (abaixo de 1,5 mm).

Os produtos granulados e *sinter feed* grosso já serão considerados produtos acabados, sendo enviados aos pátios de matérias primas. O semiproduto *sinter feed* fino será direcionado para uma caixa de bombas e transportado para classificação em hidrociclone. Nesta ciclonagem se processará a deslamagem da polpa, sendo que a fração fina (lama) será direcionada a baía de manuseio de rejeitos.

O underflow do ciclone será direcionado à etapa de concentração magnética, resultando em dois materiais; sendo um concentrado, empilhado conjuntamente com o *sinter feed* fino, e o outro rejeito, também direcionado às baias de manuseio. Dessa forma se espera a obtenção de um produto concentrado, *sinter feed* fino, com granulométrica abaixo de 1,5 mm e acima de 0, 150 mm.

Com a operação da planta de tratamento a úmido, tem-se a expectativa da geração de 90.000 t/ano de rejeito. Durante o processo de tratamento, o rejeito gerado será bombeado para um sistema de decantação. Terminado o tempo de decantação, que se estima de aproximadamente 15 dias, o rejeito será retomado com emprego de escavadeira e caminhões, sendo este disposto através de empilhamento controlado.

O sistema de sedimentação será composto por 04 baias de decantação de rejeito e 01 baía de clarificação e recuperação de água para o processo. O volume total das baias será de 7.000 m<sup>3</sup> para a disposição de rejeitos, clarificação e recuperação de água do bombeamento de rejeito que será retornada ao processo.

O volume gerado de rejeito será empregado na recuperação de erosões na Usina Presidente Arthur Bernardes, nos pátios P6 e P8 e também na regularização dos acessos aos pátios e pisos destes. Foram apresentados cálculos dos volumes das erosões a serem recuperadas.

O rejeito será disposto em pilha que terá de ser construída conforme nota técnica e legislação ambiental vigente e a sua capacidade máxima será de 180.000,00 toneladas.

A pilha será composta de quatro taludes e respectivas bermas, possuirá inclinação longitudinal e transversal. A jusante da pilha será construída uma bacia de contenção de sólidos com capacidade de receber os eventuais finos que possam ser carregados pela drenagem pluvial. Essa bacia (dique) será implantada à aproximadamente 100 metros do local onde a pilha de rejeitos será formada e será drenante.



O dreno de fundo da pilha de rejeito a ser construído terá como objetivo propiciar o transporte da água infiltrada. O fundo dos talwegues deverá ser preenchido por uma camada de blocos rochosos de estéril, acima da qual deverá ser construída uma camada de transição, também de estéril.

A pilha de rejeito será também assentada sobre um solo de alteração de rochas gnáissico-graníticas, mas em um revelo de maior depressão onde é observada a instalação de um processo erosivo de voçorocamento.

Foram adotados taludes 1V: 1,5H, com bermas de 6 m de largura, a cada 10 m de desnível. A inclinação das bermas foi projetada para que as mesmas trabalhem como elementos condutores de águas pluviais. A inclinação transversal será de 5%. Longitudinalmente, deverá ser dado um caimento da ordem de 1,0% em direção às ombreiras ou à descida d'água intermediária, de forma a permitir o escoamento da água com velocidade compatível, sem a criação de processos erosivos. Foi prevista a execução de um pequeno cordão de enrocamento de itabirito duro ou de canga nessa região, de forma a evitar erosões.

No contato da pilha com as ombreiras deverão ser executados canais de drenagem em concreto, acompanhando a declividade da encosta.

A pilha deverá ser construída pelo método ascendente, revegetando-se a face dos taludes após a conclusão de cada banco, de maneira a minimizar o aporte de sedimentos para jusante. Prevê-se a utilização do processo de hidrossemeadura com espécies de gramíneas e leguminosas.

O uso de óleo diesel, graxa e óleos lubrificantes referem-se às pás carregadeira e a manutenção de equipamentos da planta. Já os floculantes serão utilizados, quando necessários, como agente catalisador da decantação de partículas sólidas em suspensão no meio aquoso, sendo utilizado na baía de clarificação de água do processo.

O abastecimento de água será suprido pela água captada no Lago Soledade (Portaria No 00300/2010 de 30/01/2010) e tratada no sistema de tratamento de águas da Gerdau. Todo o volume utilizado fará parte da outorga já concedida à usina, sem haver a necessidade de ampliação de volume outorgado.

Será necessária uma vazão de 290,56 m<sup>3</sup>/h de água sendo 60,08%, desse total, de água recuperada do processo. Foi apresentado pelo empreendedor o balanço hídrico da Usina Presidente Arthur Bernardes que se mostrou satisfatório, como mostra o fluxograma abaixo:





### 3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Conforme consulta ao SIAM a área em questão situa-se a cerca de 9 km da Área de Proteção Especial Estadual (APEE) Manancial Veríssimo. A empresa apresentou a anuência (Ofício No 307/08-SPAM de 09/07/2010) emitida pela COPASA da APEE Manancial Veríssimo, contemplando toda a área da usina, conforme se pode verificar nos documentos anexados ao processo. O ofício esclareceu “que a área da Usina Presidente Arthur Bernardes - Gerda Açominas S/A, não apresenta qualquer interferência ao manancial da APE Veríssimo para abastecimento público da cidade de Ouro Branco”.

Constatou-se que o empreendimento também se localizará a cerca de 7,7 km do Parque Estadual Serra de Ouro Branco. O IEF emitiu Termo de Autorização No 005/2010 em 25/08/2010 atestando a viabilidade do empreendimento.

#### 3.1 INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

As intervenções em recurso hídrico necessárias para a implantação e operação das estruturas acima descritas, se resumem à implantação de uma estrutura de dreno de fundo e a implantação de um dique de contenção de sedimentos.

O dique será implantado à aproximadamente 100 metros à jusante do local onde a pilha de rejeitos será formada. Tal dique será drenante, constituído basicamente por pedras de mão e matacões, propiciando um volume de acumulação de sedimentos de aproximadamente 2.616 m<sup>3</sup>. Ressalta-se que para os eventos pluviométricos mais intensos, o dique poderá ser vertido, sem comprometimento da sua estrutura, tendo em vista o método construtivo.

O dreno de fundo da pilha de rejeito tem como objetivo propiciar o transporte da água infiltrada na pilha de rejeito e da água que naturalmente escoar no talvegue.

Ambas as intervenções são passíveis de outorga e, que segundo a Deliberação Normativa CERH 7/2002, são classificadas como intervenções de grande porte e, portanto, serão submetidas à Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos (CTIG), tendo em vista que as intervenções serão realizadas na bacia do rio Paraopeba. Para tal, foram elaborados pareceres técnicos pela equipe da SUPRAM-CM que sugerem o deferimento do pleito das intervenções citadas.

### 4. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

As três (03) condicionantes solicitadas na fase de LP foram todas cumpridas, conforme descritas abaixo:

*01 - Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00 e Decreto estadual nº 45.175/09. Prazo: Até 30 dias da publicação da decisão da URC.*



Foi protocolada na Gerência de Compensação Ambiental pela Gerdau Açominas, carta 009/2011 (Protocolo Supram R011259/2011) referente à compensação desse empreendimento.

*02 - Contemplar esse novo empreendimento no Plano de Emergência da Usina, apresentando-o retificado, conforme prazo estabelecido. **Prazo:** Quando da formalização da LI.*

A empresa inseriu seu novo empreendimento no Plano de Emergência Geral da Usina, conforme estabelecido na condicionante (Protocolo Supram R138130/2010).

*03 - Apresentar contrato de prestação de serviço da empresa especializada, responsável pela destinação correta dos efluentes sanitários gerados nas obras de implantação da pilha. **Prazo:** Quando da formalização da LI.*

A empresa apresentou cópia do contrato de prestação de serviço da empresa que ficará responsável pela destinação dos efluentes sanitários gerados na obra de implantação da pilha (Protocolo Supram R138128/2010).

## **5. Medidas Mitigadoras**

### **5.1 Programa de Controle e Monitoramento de assoreamento de curso d'água**

O objetivo desse programa é acompanhar a evolução do impacto dos empreendimentos sobre o regime de produção de sedimentos na microbacia hidrográfica do córrego Gurita. Esse acompanhamento permitirá identificar a eventual necessidade de adoção de medidas corretivas, se necessárias. Para isso a empresa realizará também o monitoramento hídrico no ponto a jusante do dique da pilha, mais especificamente no afluente do córrego Gurita.

### **5.2 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**

O programa contempla aspectos relacionados ao acondicionamento, identificação, coleta e transporte, armazenamento temporário e disposição final

### **5.3 Programa de Educação Ambiental**

A Gerdau conta também com o Programa de Educação Ambiental (PEA) cujo objetivo é contribuir para a conscientização ecológica das pessoas inseridas na área de influência do empreendimento. A empresa possui o Biocentro Germinar, voltado para educação ambiental interna e externa. Esse programa é voltado para a promoção da educação ambiental na rede de ensino da região de influência da empresa, promoção de oficinas de cidadania, auto-estima e segurança alimentar para comunidades, ao desenvolvimento de projetos e práticas relacionados aos problemas socioambientais, a promoção e disseminação do SGA para o público interno, dentre outras ações.

Foi apresentado um plano de ação para os anos 2011 e 2012 que deverá ser seguido pela empresa.

## **6. RESERVA LEGAL**



O empreendimento em análise possui Reserva Legal (RL) averbada em conjunto com todo o complexo industrial da Gerdau Açominas. Foi apresentada cópia da averbação da RL, no Cartório de Registro de Imóveis Éda Lúcia Rodrigues, Comarca de Congonhas.

## **7. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

O local de implantação da unidade de tratamento, infra-estrutura e pilha é constituído de duas realidades distintas, uma caracterizada pela presença de vegetação com características de transição entre as tipologias cerrado e Floresta Estacional Semidecidual e a outra caracterizada por Floresta Estacional Semidecidual, exclusivamente.

A maior parte do local onde haverá intervenção, se encontra antropizado. O gradiente entre a mata de transição e a Floresta Estacional Semidecidual se dá ao fato da existência de áreas de regeneração natural, onde certas espécies, características do cerrado, podem encontrar características mínimas de estabelecimento em campo.

A área a ser suprimida é uma área de 7,57 hectares sendo que, deste valor, apenas 1,02 hectares, efetivamente, terá rendimento lenhoso, o qual está dividido em 0,23 hectares de Floresta Estacional Semidecidual e 0,79 hectares de transição.

Essa área de 0,23 hectares de Floresta Estacional Semidecidual está localizada na calha do rio, em Área de Preservação Permanente.

Com referência ao inventário florestal executado, foram selecionados dois (2) extratos distintos, um deles referente à área de transição entre cerrado e mata atlântica e outro referente a Floresta Estacional Semidecidual. Esses extratos produziram um volume em m<sup>3</sup> de 13,09, referente a 0,79 hectares de transição, e 17,20, referente a 0,23 hectares de mata atlântica.

## **8. COMPENSAÇÃO POR INTERVENÇÃO EM APP**

Para a implantação e operação do empreendimento será necessária a intervenção em Área de Preservação Permanente no total de 0,23 ha.

Conforme Resolução CONAMA nº 369/2006 define, em seu Art. 5º, empreendimentos que impliquem na intervenção/supressão em APP deverão adotar medidas de caráter compensatório que inclua a efetiva recuperação ou recomposição destas, nos termos do parágrafo 2.

Deste modo, solicita-se, como condicionante, a apresentação, à SUPRAM CM, de ofício com proposta de compensação por intervenção em APP, protocolado junto à Câmara de Proteção à Biodiversidade do Instituto Estadual de Florestas – IEF, antes da realização da supressão vegetal.

## **9. COMPENSAÇÃO FLORESTAL**

Devido à supressão de 0,79 ha de transição, constituída por espécies de cerrado e espécies de Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial a médio de



regeneração, a empresa deverá apresentar proposta de medida de compensação florestal ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo Deliberação COPAM nº 85, de 21 de outubro de 1997, algumas espécies se encontram protegidas por lei e necessitam de compensação especial para cada indivíduo suprimido. Sendo assim, faz-se necessário o plantio de 25 mudas de cada uma das espécies citadas abaixo para cada uma suprimida.

ESPÉCIES	Nº DE INDIVÍDUOS
<i>Astronium fraxinifolium</i>	16
<i>Tabebuia ochracea</i>	1

## 10. COMPENSAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

A área de inserção do empreendimento se encontra na zona de transição entre os biomas da Mata Atlântica e do Cerrado, caracterizada por intensa atividade minerária que promoveu a retirada da cobertura vegetal natural devido à introdução de diversas estruturas minerárias como áreas de lavra, pilhas de estéreis e áreas industriais. Os remanescentes da cobertura vegetal natural se traduzem em pequenos fragmentos de mata conectados por meio da mata ciliar ao longo do curso fluvial.

A paisagem local é fiel ao quadro regional, tornando-se de extrema relevância ecológica a presença de um pequeno fragmento florestal de mata galeria, remanescente da Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial a médio de regeneração, em meio ao ambiente degradado pela mineração, recobrando cerca de 0,23 ha de área. Alia-se a este fato, sua relevância por se constituir em área de pouso da avifauna, justificando a aplicação da compensação de Mata Atlântica.

## 11. COMPENSAÇÃO POR SUPRESSÃO DE PEQUIZEIRO (*Caryocar brasiliensis*)

A compensação específica pela supressão dos pequizeiros, conforme determina a Lei Nº. 10.883, de 02 de outubro de 1992, alterada pela Lei Nº. 17.682, de 25 de julho de 2008, quando da emissão da Autorização para Intervenção Ambiental – AIA. Ressalta-se que foram identificados na ADA, conforme estudos ambientais, a ocorrência do *Caryocar brasiliense*, em quantidade de 1 indivíduo, o que acarretará, nos termos da legislação estadual vigente, a obrigatoriedade de replantio de 25 indivíduos.

## 12. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação da concessão da licença anterior (LP) e do pedido da licença atual (LI), em jornal de grande circulação.

A compensação ambiental prevista na Lei nº 9.985/00 (SNUC), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.175/09, teve a sua incidência aprovada na Licença Prévia e encontra-se em trâmite no IEF/MG.

A Autorização para Intervenção Ambiental deverá ser contemplada no certificado da Licença Ambiental, conforme determina o art. 5º da Portaria do IEF nº 02/2009.



A área do empreendimento possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade/empreendimento objeto do licenciamento.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

### **13. CONCLUSÃO**

Considerando o exposto acima a equipe técnica é favorável ao deferimento do pedido de Licença de Instalação da Unidade de Tratamento de Minério á Úmido – UTM, obras de infra-estrutura e pilha de estéril/rejeito, a ser localizada dentro da usina denominada Usina Presidente Arthur Bernardes, de propriedade da empresa Gerdau Açominas.

Esse posicionamento tem como fundamento a vistoria realizada na área, os estudos e programas apresentados para esse processo, o cumprimento das condicionantes da Licença Prévia, assim como as exigências das novas condicionantes impostas pelo órgão, previstas em anexo I deste parecer.



**ANEXO I**

Processo COPAM Nº: 00040/1979/078/2010		Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: Usina da Gerdau Açominas S.A		
Atividade: UTM, obras de infra-estrutura e pilha		
Localização: Fazenda do Cadete, Rodovia MG 443 - KM 07.		
Município: Ouro Branco / MG		
Empreendedor: Gerdau Açominas S/A		
CNPJ: 17227422/0001-05		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA INSTALAÇÃO</b>		Validade: <b>02 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Realizar os programas de controle ambiental definidos nos estudos apresentados, conforme cronograma de execução dos mesmos.	A partir da data de concessão da licença.
2	Realizar o resgate da flora na área que será suprimida, apresentando, no final dos trabalhos, relatório técnico fotográfico com a proposta de destinação das mudas e propágulos resgatados.	30 dias após a supressão da vegetação.
3	Realizar o monitoramento do córrego Gurita, a jusante do dique da nova pilha de rejeitos, para os seguintes parâmetros: DBO, OD, pH, Sólidos em Suspensão Totais, cor, turbidez, pH.	Trimestral, a partir da data de concessão da licença
4	Apresentar ao Núcleo de Compensação Ambiental – NCA do Instituto Estadual de Florestas - IEF proposta de compensação segundo o art. 36 da Lei 14.309/2002 e comprovar à SUPRAM CM, o protocolo da proposta junto ao IEF.	30 dias a partir da data de concessão da licença.
5	Apresentar a Câmara de Proteção à Biodiversidade do Instituto Estadual de Florestas – IEF proposta de Compensação prevista na Lei da Mata Atlântica - Lei Estadual nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto 6.660, de 21 de novembro de 2008. Comprovar à SUPRAM CM o protocolo da proposta junto ao IEF.	30 dias a partir da data de concessão da licença.
6	Apresentar ao Núcleo de Compensação Ambiental – NCA do Instituto Estadual de Florestas - IEF proposta de compensação por intervenção em APP a que se refere a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006. Comprovar à SUPRAM CM, o protocolo da proposta junto ao IEF.	30 dias a partir da data de concessão da licença.
7	Realizar, em 60 dias, o plantio das espécies: <b><i>Astronium fraxinifolium</i> (gonçalo alves), <i>Caryocar brasiliensis</i> (pequizeiro), <i>Tabebuia ochracea</i> (ipê-cascudo)</b> , que estão listadas na Deliberação COPAM nº 85, de 21 de	Semestralmente, pelo período de 1
SUPRAM-CM Av. Senhora do Carmo, 90, Carmo, Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700		



	outubro de 1997 e Lei Nº. 10.883, de 02 de outubro de 1992, alterada pela Lei Nº. 17.682, de 25 de julho de 2008. A empresa deverá apresentar à SUPRAM CM relatório contendo a quantidade de mudas plantadas e a localização destas, conforme prazo estabelecido.	ano.
8	Incluir os resíduos sólidos gerados no programa de gerenciamento de resíduos da empresa e alimentar o banco de declarações ambientais, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 117, de 27 de junho de 2008.	Imediato

**OBS:** Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



## ANEXO II

### AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	00040/1979/078/2010	16/12/2010	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de AAF	07379/2010	16/12/2010	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Gerdau Açominas S/A		2.2 CPF/CNPJ: 17.227.422/0001-05	
2.3 Endereço: Rodovia MG 443 – km – Fazenda do Cadete		2.4 Bairro: Fazenda do Cadete	
2.5 Município: Ouro Branco		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 36.420-000
2.8 Telefone(s): (31)3749-3202		2.9 e-mail: Francisco.couto@gerdau.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Gerdau Açominas S/A		3.2 CPF/CNPJ: 17.227.422/0001-05	
3.3 Endereço: Rodovia MG 443 – km – Fazenda do Cadete		3.4 Bairro: Fazenda do Cadete	
3.5 Município: Ouro Branco		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36.420-000
3.8 Telefone(s): (31)3749-3202		3.9 e-mail: Francisco.couto@gerdau.com.br	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Bessa		4.2 Área total (ha): 1.399,36	
4.3 Município/Distrito: Congonhas/Lobo Leite		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10976		Livro: 2-RG	Folha: 5778 Comarca:
Congonhas			
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:		Livro:	Folha: Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 629.000	Datum: SAD 69
		Y(7): 7.729.000	Fuso: 23
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			
5.8.2 Cerrado			
5.8.3 Mata Atlântica			
5.8.4 Ecótono (especificar): Cerrado e Mata Atlântica			1.399,36
5.8.5 Total			1.399,36
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal			5.9.1.1 Sem exploração econômica



nativa	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	
	5.9.2.2 Pecuária	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	
	5.9.2.6 Mineração	1.399,36
	5.9.2.7 Assentamento	
	5.9.2.8 Infra-estrutura	
	5.9.2.9 Outros	
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.		
<b>5.4.4 Total</b>		<b>1.399,36</b>

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		uni d
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		0,79	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		0,23	há
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			há
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			há
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			Há
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural			há
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			há
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			há
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			há
6.1.12 Limpeza de área sem aproveitamento econômico		6,55	ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado			
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica			1,02
<b>7.1.5 Total</b>			
8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			



8.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
8.1.1 Agricultura		
8.1.2 Pecuária		
8.1.3 Silvicultura Eucalipto		
8.1.4 Silvicultura Pinus		
8.1.5 Silvicultura Outros		
8.1.6 Mineração		7,57
8.1.7 Assentamento		
8.1.8 Infra-estrutura		
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
8.1.10 Outro (Indústria Mecânica)		

**9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha	Uso na Própria Propriedade	30,29	m <sup>3</sup>
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Casca/Raízes			
9.1.7 Outros			

**10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.**

Consta no Parecer Único N° 115/2011, de 10 de fevereiro de 2011.

**11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.**

Raphael Medina Gomes de Andrade  
MASP: 1.227.986-5